



PROCESSO Nº. 014/2024

DISPENSA Nº. 008/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa para o fornecimento de produtos dos gêneros alimentícios para suprir as despesas do dia a dia da Câmara Municipal Monte Belo, MG, como por exemplo, reuniões ordinárias, extraordinárias, eventos, solenidades, visitas de autoridades, café de servidores e vereadores e etc.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	Valor da Média Mensal	Valor da Média Anual
01	Açúcar cristal branco de 1 <sup>a</sup> qualidade, acondicionado em embalagem transparente de 5 (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. com validade mínima 60 dias. Marca de referência de qualidade: "Monte Alegre", ou superior.	PCT	10	R\$ 20,35	203,53
02	Achocolatado em pó vitaminado sache, com 1,02 KG com validade mínima de 60 dias. Marca de referência de qualidade: "Toddy", ou superior.	PCT	10	R\$ 23,69	236,87
03	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500 ml cada unidade. com validade mínima 60 dias. Marca de referência de qualidade: "Prata", ou superior.	UNID.	600	R\$ 1,89	1.132,00



04	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 1,5 l cada unidade. com validade mínima 60 dias. Marca de referência de qualidade: "Prata", ou superior.	UNID.	250	R\$ 3,84	960,83
05	Água mineral, natural, com gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500 ml cada unidade. com validade mínima 60 dias. Marca de referência de qualidade: "Prata", ou superior.	UNID.	120	R\$ 2,69	323,20
06	Alho, pct com 500gr	UNID	05	R\$ 15,61	78,07
07	Amendoim cru, pct com 500gr. Marca de referência de qualidade: "Yoki", ou superior.	UN	05	R\$ 12,38	61,92
08	Amido de milho, sem glúten, peso líquido 500gr. Marca de referência de qualidade: "Amafil", ou superior.	PCT	10	R\$ 13,46	134,60
09	Biscoito água e sal, pacote com 03 unidades, com 400gr no total. Marca de referência de qualidade: "Marilan", ou superior.	PCT	24	R\$ 7,43	178,40
10	Biscoite doce, sabor artificial de leite, 400gr. Marca de referência de qualidade: "Marilan", ou superior.	PCT	24	R\$ 7,43	178,40
11	Café torrado e moído, TRADICIONAL, embalagem 500 gr, isentos de grãos pretos verdes ou fermentados, grãos crus, grãos sãos e limpos, na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor em pó, homogêneo, aroma e sabor característico de regular a intenso, com qualidade mínima aceitável acondicionado em embalagens alto vácuo (tijolinho). com validade mínima 60 dias. Marca de referência de qualidade: "Melitta", ou superior.	PCT	30	R\$ 19,92	597,60
12	Creme de leite leve UHT, consistente, caixa com 200gr, validade mínima para 60 dias após a entrega.	CX	48	R\$ 4,09	196,48
13	Canela moída, peso líquido 10 gr.	UNID	05	R\$ 2,80	14,00



14	Coco ralado 100gr	UN	24	R\$ 6,57	157,68
15	Carne moída bovina de boa procedência, Tipo Acém - Kilo	Kilo	20	R\$ 27,99	559,87
16	Farinha de trigo tipo 01, peso líquido 01kg, sem fermento, para uso doméstico. Marca de referência de qualidade: "Moinho Sul Mineira", ou superior.	PCT	30	R\$ 5,12	153,50
17	Fermento biológico, pacote com 10 gr	UN	12	R\$1,99	23,92
18	Fubá, moído, pct com 01kg. Marca de referência de qualidade: "Yoki", ou superior.	UM	10	R\$5,92	59,23
19	Leite integral uht: 3% de gordura, sem glúten, longa vida, sabor natural, em embalagem tetra pak de 1 litro. prazo de <b>validade no mínimo 60 dias</b> . Marca de referência de qualidade: "Italac", ou superior.	UNID.	168	R\$ 5,60	940,80
20	Leite condensado uht, embalagem com 395gr. Marca de referência de qualidade: "Nestle Moça", ou superior.	UNID.	60	R\$ 9,15	549,20
19	Leite de coco, embalado em garrafa de vidro de 200ml. Marca de referência de qualidade: "Sococo", ou superior.	UN	12	R\$5,92	71,08
21	Maionese, 500gr. Marca de referência de qualidade: "Hellmann's", ou superior.	Un	12	R\$10,23	122,76
22	Manteiga vegetal com sal fonte de vitaminas. embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. com validade mínima de 60 dias. Marca de referência de qualidade: "viação", ou superior.	UN	08	R\$ 26,92	215,33
23	Margarina vegetal com sal fonte de vitaminas. embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. com validade mínima de 60 dias. Marca de	UNID.	12	R\$ 9,59	115,04



	referência de qualidade: "Qualy", ou superior.				
24	Milho em conserva, sachê com 200 gr. ingredientes: milho e água, sem glútem. Marca de referência de qualidade: "Fugini", ou superior.	UN	24	R\$3,99	95,68
25	Molho de tomate tradicional, sachê com 340gr, Marca de referência de qualidade: "Fugini", ou superior.	UN	24	R\$ 3,77	90,48
26	Óleo de soja refinado, 100% vegetal, embalagem plástica com 900ml. Marca de referência de qualidade: "Lisa", ou superior.	UN	12	R\$7,22	86,60
27	Ovos de galinha, casca cor vermelha. Cartela com 02 dúzias e meia.	Cartela	20	R\$21,00	419,93
28	Palmito Açaí Inteiro em conserva, peso líquido 540gr e peso drenado 300gr. Marca de referência de qualidade: "Castelo", ou superior.	UN	20	R\$31,12	622,40
29	Pão, tipo "Bisnaguinha", integral, pacote com 300 gr	UM	24	R\$ 8,08	193,84
30	Peito de frango congelado, sem osso, pacote com 01 kg	KG	30	R\$ 22,07	662,20
30	Polvilho azedo de mandioca, pct com 500gr. Marca de referência de qualidade: "Amafil", ou superior.	PCT	40	R\$ 13,46	538,40
31	Queijo tipo parmesão ralado, com ingredientes de qualidade, devidamente de acordo com legislação pertinente. Embalagem plastica de 100 gramas.com validade min. 60 dias. Marca de referência de qualidade: "Vigor", ou superior	UNID.	60	R\$ 9,15	549,20
32	Requeijão cremoso tradicional, sem glúten em pote plástico de 200gr. Ingredientes: Leite, creme de leite, fermento lácteo, coalho, cloreto de cálcio, estabilizante polifosfato de sódio e sal, conservadores ácidos sórbico e nisina. Marca de referência de qualidade: "Vigor", ou superior.	UN	40	R\$ 9,37	374,80
33	Refrigerante "pet", com 02 lts, sabor guaraná. Marca de referência de qualidade: "Antartica", ou superior.	UN	80	R\$ 9,59	766,93



34	Refrigerante "pet", com 02 lts, sabor "cola". Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. Marca de referência de qualidade: "Coca Cola", ou superior.	UN	100	R\$ 11,58	1.157,67
35	Sal refinado, tradicional, pacote com 01 kg	PCT	02	R\$ 2,10	4,21
36	Sal amoníaco, pct com 40gr	UM	05	R\$ 3,77	18,85
37	Seleta de legumes em conserva, contendo batata, ervilha e cenoura e água, sem glútem, embalagem plástica, tipo sachê, com 200gr. Marca de referência de qualidade: "Fugini", ou superior.	UN	24	R\$ 4,85	116,32
38	Néctar de <b>pêssego</b> , caixa com 01 litro, sem glúten nem lactose. Marca de referência de qualidade: "Maguary", ou superior.	CX	30	R\$ 7,54	226,10
39	Suco de <b>Goiaba</b> , caixa com 01 litro, sem glúten nem lactose. Ingredientes: Água, Açúcar, Suco concentrado de goiaba Marca de referência de qualidade: "Maguary", ou superior.	CX	30	R\$ 7,54	226,10
40	Suco de <b>Uva</b> , caixa com 01 litro, sem glúten nem lactose. Marca de referência de qualidade: "Maguary", ou superior.	CX	30	R\$ 7,54	226,10
41	Suco de <b>maracujá</b> , caixa com 01 litro, sem glúten nem lactose. Marca de referência de qualidade: "Maguary", ou superior.	CX	30	R\$ 7,54	226,10
42	Tempero pronto em pasta, 200 gr contendo alho e sal refinado, pote com 200gr	UM	02	R\$ 5,49	10,99
43	Vinagre de maçã 750ml	UM	02	R\$ 8,08	16,15
			Total		13.893,36

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação da empresa para o fornecimento de produtos do gênero alimentícios, é necessária para suprir as despesas do dia a dia da Câmara Municipal Monte Belo-MG, como



por exemplo reuniões ordinárias, extraordinárias, eventos, solenidades, visitas de autoridades, café de servidores e vereadores e etc.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. A Câmara Municipal de Monte Belo procederá ao pagamento dos serviços prestados, em moeda corrente nacional, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços mensais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

4.2. As notas fiscais e Certidões Negativas deverão ser apresentadas até o 2º dia útil de cada mês, com o fechamento do mês anterior.

4.3. A contratada deverá possuir conta corrente em nome da pessoa jurídica para fins de depósito dos valores devidos ou via Boleto Bancário em nome da Pessoa Jurídica.

4.4. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1. O material será recebido, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, pelo setor de almoxarifado.

5.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos licitados durante o horário de expediente da Câmara Municipal, qual seja, de 8h às 16h, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

5.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá aceitar, mediante solicitação da Câmara Municipal, que se procedam às mudanças nos dias e horários de fornecimento dos produtos, sempre que houver necessidade.

5.4. Os materiais entregues deverão apresentar-se em embalagem lacrada e intacta.

5.5. A Câmara Municipal de Monte Belo emitirá nota autorizativa de fornecimento (ou nota de empenho) dos respectivos produtos, o qual deverá ser devolvido a este órgão com a respectiva nota fiscal.

#### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



6.1. A vigência deste contrato será de 12 meses a contar da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Câmara, podendo ser reajustado de acordo com índice oficial vigente.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

7.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

7.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.

7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

7.6 Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

7.7 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.

7.8 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.

7.9 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS.

8.2 – Proceder a entrega dos produtos de acordo com a ordem de fornecimento, atendo-se às marcas e prazos de validades.



## **9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor designado pelo presidente através de portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das entregas dos produtos;

9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo anterior as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3 O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

10.4 As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

10.5 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita integralmente ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Monte Belo, 10 de junho de 2024

**Juliete Fernandes de Oliveira**

Agente de Contratação